



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE Nº 49/2018.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA-ME**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual nº 151/2021, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar a prorrogação de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original pelo período de 31.12.2022 até 03.05.2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 30 de março de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**SERVPREF SERVIÇOS DE  
LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA-ME**  
Representante Legal  
CONTRATADO

Registrado sob nº 49/2018  
Soledade 30/03/2023  
